



Sociedade Beneficente
Caminho de Damasco - SBCD

Ofício Presidência – Sede – 307/2020

São Paulo, 30 de Junho de 2020.

Exma. Sra. Dra.
Flávia de Souza Verdugo Marques
Secretária de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – Poá/SP

PROTOCOLO
Nome (Legível): _____
Data: _____
RG: _____
Assinatura: _____
Observação: _____

REF. Resposta ao Memorando Interno Nº 241/2020 – Atendimento à requisição de documentos nº 084/2020 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª. Diretoria de Fiscalização – DF -10.2. – Poá Caps

Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15, entidade não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriela, n. 144, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-970, atualmente à frente da **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS EM SAÚDE CONTENDO DUAS EQUIPES PARA DOIS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS II E CAPS AD**, Contrato firmado em 22 de Novembro de 2019, vem pelo presente informar que:

Considerando o cenário de emergência de saúde pública em razão do COVID-19 em todo o território brasileiro desde fevereiro de 2020;

Considerando a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decretada pelo Presidente da República, dispondo sobre medidas para enfrentamento da emergência, na qual restou definido, em especial, a dispensa de licitação para

Recebido em: 30/6/2020

Visto: GLENN
SMS/Poá - Depto. de Planejamento



Sociedade Beneficente
Caminho de Damasco - SBCD

aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao combate do COVID-19, conforme estabelecido em seu artigo 4º;

Considerando o Decreto n. 64.879, de 20 de março de 2020, decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado;

Considerando as necessidades do município de Poá no atendimento à população de forma interrupta;

Considerando as necessidades no que tange aos cuidados com os profissionais da área da saúde;

Considerando o recebimento do Memorando nº N° 241/2020 em 23/06/2020;

Considerando que a SBCD realiza suas compras com cotações de preços, respeitando as normas do Tribunal de Contas e a legislação específica ao tema e seu Regulamento Interno de Compras;

Considerando os expostos, acima segue:

Item 2 – Requisição N° 084/2020 e/ou Item A – Memo 241/2020 – Segue anexo planilha e os respectivos processos;

Item 3 – Requisição N° 084/2020 e/ou Item B – Memo 241/2020 – Segue anexo planilha e declaração;

Planilha preenchida referente ao período de 01 de março de 2020 a 12 de junho de 2020.



Sociedade Beneficente
Caminho de Damasco - SBCD

Vale ressaltar que o Contrato em questão tem a finalidade Assistencial específica, e que independente deste fato estamos atuando no sentido de instruções, orientações e prevenção aos nossos usuários e colaboradores de nossas unidades, no que tange ao enfrentamento ao COVID-19.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Luis Antonio Picerni Herce

Presidente

Sociedade Beneficente Caminho de Damasco